



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**COMUNICADO Nº01/2021**

Considerando as recentes consultas formuladas pelo(a)s Pós-Graduando(a)s nos últimos dias, esta Coordenação vem reiterar aos interessado(a)s que os Membros do Colegiado do PPGD-UFBA, em reunião ocorrida nos dias 05 e 06 de outubro de 2020, deliberaram, à unanimidade, o seguinte:

*“3 – Prazos de depósito e defesa para os prováveis concluintes de 2020: foram estabelecidos, em razão da pandemia relativa à COVID-19 e à suspensão de atividades letivas regulares até o final do ano, por unanimidade, os prazos de depósito e de defesa em 30.06.2021 e 31.08.2021, respectivamente, para todos os alunos de mestrado ou doutorado cujo prazo final de defesa seria até 31/12/2020, inclusive os que solicitaram dilação em 2020, ou trancamento do semestre 2020.1”*

Desde o mês de outubro de 2020, portanto, a mencionada decisão encontra-se registrada publicamente no sítio eletrônico do PPGD-UFBA (*vide* [http://www.ppgd.direito.ufba.br/sites/ppgd.direito.ufba.br/files/ata\\_ppgd\\_05out20.pdf](http://www.ppgd.direito.ufba.br/sites/ppgd.direito.ufba.br/files/ata_ppgd_05out20.pdf)), além de ter sido também amplamente divulgada ao Corpo Discente pelos respectivos Representantes do Mestrado e Doutorado.

Ressalte-se que a referida prorrogação de prazos foi efetuada em estrita conformidade com os Atos Normativos emanados da CAPES e da UFBA sobre a matéria, apresentando, portanto, caráter automático e uniforme para todo(a)s Pós-Graduando(a)s que se afiguravam como prováveis concluintes de 2020.

Sendo assim, com base no Regimento do PPGD-UFBA, igualmente disponível no site do PPGD-UFBA (*vide* <http://www.ppgd.direito.ufba.br/pt-br/regimento>), o prazo para a realização da Banca de Qualificação se esgotaria, a rigor, no dia 03/05/2021, a fim de resguardar a antecedência de 120 dias em face da data de defesa definitiva.

Considerando, contudo, a permanência dos impactos da crise sanitária nas atividades pessoais e profissionais do(a)s Pós-Graduando(a)s, Professores e Funcionários do PPGD-UFBA, esta Coordenação, após validação perante o Colegiado do PPGD-UFBA, decidiu flexibilizar e ampliar o prazo de realização da Banca de Qualificação para o dia 31.05.2021.

Sendo assim, resta confirmado o seguinte cronograma de defesa de Dissertações e Teses:

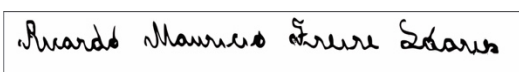
**PÓS-GRADUANDO(A)S QUE ERAM PROVÁVEIS CONCLUINTES EM 2020**

<b>PRAZO PARA BANCA DE QUALIFICAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO E/OU DA TESE</b>	<b>PRAZO PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO E/OU DA TESE</b>
<b>Até 31.05.2021</b>	<b>Até 30.06.2021</b>	<b>Até 31.08.2021</b>

Por derradeiro, saliente-se que tais prazos são realmente improrrogáveis, sob pena de comprometimento dos rigorosos critérios postos em avaliações periódicas da CAPES, no tocante ao tempo de permanência do(a)s Pós-Graduando(a)s no Mestrado e no Doutorado.

Embora reconheçamos as dificuldades do atual contexto pandêmico, conclamamos todas e todos para envidarem esforços conjuntos em prol do cumprimento do referido cronograma, a fim de que possamos preservar a credibilidade institucional do PPGD-UFBA, conquista coletiva de inúmeras gerações, em consonância com o interesse público que deve sempre nortear e inspirar o desenvolvimento de nossas atividades acadêmicas.

Salvador, 26 de abril de 2021.



**Prof. Ricardo Maurício Freire Soares**



**Prof. Daniel Oitaven Pamponet Miguel**

**Coordenação do PPGD - UFBA**